

PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004.

Dispõe sobre os contratos de
terceirização e as relações de trabalho
dele decorrentes.

EMENDA

Nº 3

Altere-se o art. 2º do Substitutivo do PL 4330/2004, nos seguintes
termos:

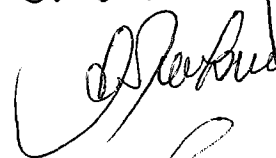
Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n. 6.019/1973, é
vedada a contratação de serviços terceirizados na atividade fim da empresa
tomadora de serviços.

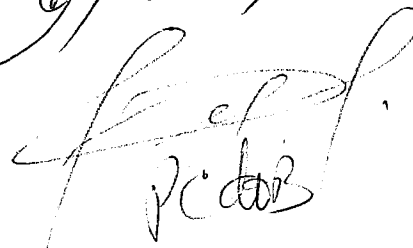
Parágrafo único. Considera-se atividade fim da empresa tomadora de
serviços as funções e tarefas empresariais e laborais que compõem a sua
essência, e que definem o seu posicionamento e classificação no contexto
empresarial e econômico.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Almirson de Mota

 P502

 P502

 P502

A favor
Almirson de Mota
Carlos Pimenta
Estimador - P502

P502